

MEX-20REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO/MS

Estudo Técnico Preliminar 62/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64669.002470/2026-84

2. Descrição da necessidade

A referida aquisição visa atender à necessidade imediata de materiais de construção, especificamente telhas e insumos para cobertura, destinados à manutenção preventiva e corretiva dos bens imóveis do 20º Regimento de Cavalaria Blindado.

A demanda fundamenta-se na necessidade de sanar vulnerabilidades críticas nas coberturas dos pavilhões, evitando infiltrações e a degradação do patrimônio público. A aquisição por meio de Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, justifica-se pela agilidade necessária para o pronto restabelecimento das condições de habitabilidade e segurança das instalações. Tal medida visa criar as condições essenciais para o exercício das atividades-fim da OM, atendendo às necessidades administrativas, técnicas e operacionais, garantindo a salubridade do ambiente e a integridade dos materiais e equipamentos custodiados nos imóveis desta Organização Militar

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pelotão de Obras	Guilherme Vinícius Golombiensi Silva - 1º Ten

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação se trata de aquisição de materiais sem a utilização de mão de obra, pois tem caráter essencial e não permanente e sua prestação não necessita de funcionários alocados dentro do 20º RCB.

No fornecimento dos materiais demandados estão incluídos os materiais e insumos necessários, bem como frete, tributos e custos, haja vista a viabilidade do processo licitatório na modalidade Pregão, tendo em vista que este estabelecimento tem necessidade e carência na referida contratação.

5. Levantamento de Mercado

A análise fundamentada segue em anexo, conforme constante no Relatório de Pesquisa de Preço.

Foi realizado o levantamento de mercado conforme Inciso I, II, III e IV, do §1º do art.5º, da IN 73/2020

6. Descrição da solução como um todo

Considerando a natureza similar dos materiais demandados, a relação direta da necessidade dos materiais e com a finalidade de propiciar uma melhor sistemática de controle e fiscalização no fornecimento dos materiais, reduzindo recursos e assim minimizando os riscos de eventuais prejuízos à Administração e/ou de expor a riscos a qualidade do processo de fornecimento, o certame será por item.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Conforme termo de referência.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 60.748,72

Conforme Termo de Referência.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não será feito o parcelamento do objeto a ser adquirido, os itens foram solicitados individualmente e terão como parâmetro o menor preço por item na realização da dispensa, por se tratarem de bens e materiais de uso comum

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foi encontrada contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Conforme item 9 a 48, numero de identificação 160512-40/2026 do PCA do 20º RCB.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Otimização de custos administrativos de gerenciamento de todo o processo de contratação, da força de trabalho que possuímos tanto na gestão quanto fiscalização de contratos;

- Atendimento a todos os preceitos legais vigentes;
- Mitigar chances do inadimplemento contratual por parte da empresa que possa gerar desgaste ou custos para esta instituição;
- Garantir a boa execução das atividades do 20º RCB, sempre embasadas nos princípios de eficiência e sustentabilidade;
- Dinamismo em relação ao fornecimento de bens comuns;
- Rapidez no atendimento a demanda dos materiais; e
- Redução de riscos devido a interpretações distintas de um problema (pois somente uma empresa decidirá as medidas a serem tomadas);
- Melhor ambiente de trabalho uma vez que todo problema de falta de material do 20º RCB, que afete a vida funcional dos militares; e
- Agilidade nas contratações e emprego dos recursos na compra de materiais, que serão alocados nas diversas seções do 20º RCB.

13. Providências a serem Adotadas

Não será necessário.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

1. Os materiais oriundos de madeiras, somente será admitida a oferta de produto cuja origem seja comprovadamente legal, nos termos da legislação vigente, mediante a apresentação de cópia dos comprovantes do documento de origem florestal ou de autorização no sistema nacional de controle da origem dos produtos florestais —SINAFLORE;
2. Caso os produtos ou subprodutos florestais a serem fornecidos tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a Contratada deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, para fins de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.
3. A contratada deverá utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:
 - Manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente — SISNAMA;
 - Supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente —SISNAMA;
 - Florestas plantadas; e
 - Outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.
1. A contratada deverá observar as proibições e condições para uso de espécie ameaçada de extinção, nos termos da Portaria MMA nº 443, de 2014, bem como de legislação distrital, estadual ou municipal quando houver.
2. A contratada deverá apresentar na entrega do objeto a cópia dos comprovantes do documento de origem florestal ou de autorização no sistema nacional de controle da origem dos produtos florestais — SINAFLORE juntamente com a nota fiscal.
3. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em estado que possua documento de controle próprio, a contratada deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF /SINAFLORE, para fins de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.
4. A contratada deverá apresentar comprovantes de registro regular do transportador dos produtos ou subprodutos florestais no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais—CTF/APP, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, por meio da apresentação do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 e legislação correlata.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Em virtude do exposto acima e dos demais itens destes Estudos Preliminares, chegamos à conclusão de que é plenamente **viável a aquisição de materiais de construção (telhas e insumos de cobertura)** na modalidade **Dispensa de Licitação**, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. Tal escolha justifica-se pela celeridade necessária e pelo valor da contratação, garantindo a manutenção imediata dos bens imóveis desta OM. Diante do exposto, declara-se a viabilidade da contratação da solução pretendida

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GUILHERME VINICIUS GOLOMBIENSKI SILVA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 24/04/2026 às 11:22:24.